

## 7. EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. A Educação Superior é responsável pela produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico, pela criação e a ampliação cultural, pela análise dos problemas apresentados no contexto da prática e pela intervenção, por meio de relações de reciprocidade com a comunidade, além da formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento. A Lei 9394/1996, ao tratar da finalidade da educação superior, destaca, no art. 43, que a educação superior tem por finalidade:

I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II. formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

2. Numa análise crítica da Educação Superior e das universidades públicas em especial, Silva (2006) alerta para o perigo, na contemporaneidade, da subordinação do público ao econômico. Para ele, as universidades tenderiam a substituir o caráter institucional/acadêmico pelo organizacional/empresarial. No entender do autor, essa subordinação ao econômico institui uma formação “acrítica, neutra, conciliatória,

utilitária e tecnicista” (2006, p. 201) e contrapõe essa ideia, defendendo que o papel da universidade

não é o de reiterar os interesses hegemônicos de seu tempo, engendrando as soluções conciliatórias por via de uma adaptação total (...), mas sim o de criar as condições para que esses interesses e essa hegemonia sejam repensados como questões, e tornados temas relativos a um espaço político institucional construído e mantido com um interesse fundamental: a liberdade da reflexão como critério ético da liberdade da ação consequente. (SILVA, 2006, p. 201).

3. Nesse sentido, ganha relevância o conhecido tripé do ensino superior: o ensino, a pesquisa e a extensão, uma vez que cabe a essas instituições possibilitar que as comunidades nas quais estejam inseridas, com projetos de extensão, por exemplo, apropriem-se do conhecimento científico para melhor compreender seus problemas e transformar sua realidade, de acordo com as necessidades apresentadas. Portanto, nessa relação deve ganhar importância o interesse público, em detrimento de interesses privados ou corporativos, um grande desafio considerando o contexto econômico e as relações próprias desse modelo.
4. Michelotto (1999), em tese de doutorado, nos possibilita importantes análises acerca da temática em questão. Ela recorre às reflexões de Saviani (apud Ferretti, Ribas, Madeira e Franco, 1991 ou 1994), destacando, entre outros aspectos, o cumprimento do papel da universidade na formação de profissionais devidamente conhecedores da realidade na qual irão atuar, o domínio teórico que lhes possibilite coerência na ação e a instrumentalização técnica para que as ações sejam eficazes.
5. A autora destaca que, apesar do tripé ensino, pesquisa e extensão e da necessária indissociabilidade entre essas atividades, muito se constatou de fragmentação nessa relação. Dessa forma, contrapondo-se à fragmentação, a autora enfatiza que ensino e pesquisa se enriquecem e realimentam reciprocamente (Michelotto, 1999, p.83) e que a extensão não se constitui em atividade meramente prática, já que também envolve teorização e pesquisa, não lhe cabendo um

terceiro lugar, pois esta se configura como dimensão do ensino e da pesquisa.

6. Desse modo, o acesso a uma Educação Superior de qualidade é direito dos jovens egressos do ensino médio. Além disso, quanto maior a qualidade da instituição de ensino superior, mais qualitativa será a sua contribuição para a sociedade.
7. Conforme dados do Ipardes<sup>1</sup> (2015), em Curitiba, no ano de 2013, a educação superior apresentava o seguinte panorama:

**TABELA 24 -**

DOCENTES E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2013		
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÕES DOCENTES (1)	INSTITUIÇÕES DE ENSINO (2)
Federal	4.948	3
Estadual	234	2
Privada	6.818	53
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>58</b>

**FUNTE: MEC/INEP**  
 (1) O mesmo professor pode exercer funções docentes em uma ou mais instituições.  
 (2) As instituições de ensino superior (IES) disponibilizadas por município, consideram as sedes em que se localizam essas instituições e não os seus campi e/ou pólos avançados.

**TABELA 25**

MATRÍCULAS E CONCLUÍNTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2013		
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MATRÍCULAS	CONCLUÍNTES
Federal	31.030	3.560
Estadual	1.722	229
Particular	94.174	16.089
<b>TOTAL</b>	<b>126.926</b>	<b>19.878</b>

**FUNTE: MEC/INEP**

<sup>1</sup>CURITIBA, Ipardes - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico, março de 2015.

8. Consta-se que há predomínio do setor privado na Educação Superior em Curitiba, portanto essas instituições são responsáveis pela formação de grande parcela dos profissionais da cidade. Tal característica implica num grande desafio para a cidade neste nível de ensino, uma vez que a meta 12 do PNE estabelece:

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, **no segmento público**.

9. A seguir apresenta-se a evolução das três taxas<sup>2</sup> de escolarização para o ensino superior no Brasil, calculadas pelo IBGE por meio da PNAD<sup>3</sup>.

---

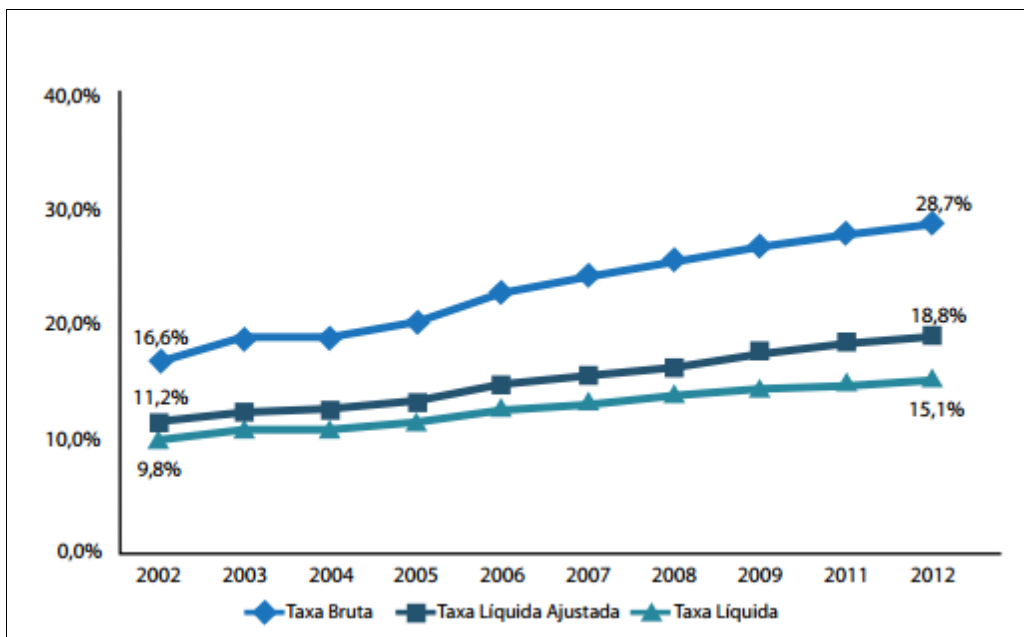
<sup>2</sup>**Taxa Bruta de Escolarização na Educação Superior** – Percentual de pessoas que frequentam cursos de graduação na educação superior em relação à população de 18 a 24 anos.

**Taxa Líquida de Escolarização na Educação Superior** – Percentual de pessoas de 18 a 24 anos que frequentam cursos de graduação na educação superior em relação à população de 18 a 24 anos. **Observação/sugestão: rever a fonte – informação a ser complementada para facilitar o entendimento**

**Taxa Líquida Ajustada de Escolarização na Educação Superior** – Percentual de pessoas de 18 a 24 anos que frequentam cursos de graduação na educação superior ou já concluíram um curso de graduação em relação à população de 18 a 24 anos. Fonte: Resumo técnico censo da educação superior – INEP – 2012, p. 35 **Observação/sugestão: rever a fonte – informação a ser complementada para facilitar a compreensão**

<sup>3</sup> A PNAD é uma pesquisa amostral que obtém informações anuais sobre características demográficas e socioeconômicas da população, como sexo, idade, educação, trabalho e rendimento, e características dos domicílios, e, com periodicidade variável, informações sobre migração, fecundidade, nupcialidade, entre outras, tendo como unidade de coleta os domicílios. Temas específicos abrangendo aspectos demográficos, sociais e econômicos também são investigados. Fonte: Resumo técnico censo da educação superior – INEP – 2012, p. 34.

**GRAFICO 12** – Taxas de escolarização na educação superior, no Brasil – 2002 a 2012.



Fonte: IBGE

**TABELA 26** - Taxas de escolarização na educação superior, segundo a região geográfica – Brasil – 2012

Brasil/Região Geográfica	Taxa de Escolarização		
	Bruta	Líquida Ajustada	Líquida
Brasil	28,7%	18,8%	15,1%
Região Nordeste	24,5%	12,9%	10,8%
Região Norte	22,4%	13,0%	11,2%
Região Sudeste	30,9%	21,1%	16,6%
Região Sul	34,5%	25,0%	19,8%
Região Centro-Oeste	35,3%	24,3%	19,2%

Fonte: IBGE, 2012. Tabela elaborada pela Deed/Inep com base nos dados do PNAD.

10. Como se observa na tabela 26, a Região Sul concentra o maior percentual de pessoas estudando no ensino superior, na faixa etária dos 18 aos 24 anos, apresentando taxa líquida de 19,8%. Por outro lado, possui o segundo maior percentual daqueles que frequentam

curso de graduação na idade superior em relação à população na faixa etária de 18 a 24 anos, apresentando 34,5% na taxa bruta de escolarização.

**TABELA 27** - Taxa bruta de matrículas, por raça ou cor, na Região Metropolitana de Curitiba – 2007 e 2013.

Raça/cor	Taxa de Escolarização Bruta	
	2007	2013
Branços	39,0	43,5
Pretos	26,8	28,9
Pardos	15,5	19,1
Total	38,8	41,3

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: Observatório do PNE.

**Observação: verificar inserção de percentual de indígenas na tabela, conforme Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012.**

11. Em relação à meta 12, conforme dados referentes aos anos de 2007 e 2013, a Região Metropolitana de Curitiba (RMC) se apresentava da seguinte forma:
12. A meta nacional estabelece elevar a taxa bruta de matrículas para 50%, enquanto a RMC apresenta, em 2013, um percentual de 41,3%.
13. Ao analisar o critério raça/cor, comparando os dados de 2007 e 2013, constata-se que houve ampliação das matrículas na educação superior em relação à população da faixa etária de 18 a 24 anos. Entretanto, ainda permanece a desigualdade de matrículas no ano de 2013, entre brancos, pretos e pardos.

TABELA 28 - Taxa líquida de matrículas, por raça ou cor, na Região Metropolitana de Curitiba – 2007 e 2013.

Raça/cor	Taxa de Escolarização Líquida	
	2007	2013
Branços	20,3	24,9
Pretos	14,0	8,7
Pardos	8,2	12,2
Total	20,8	21,1

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: Observatório do PNE.

Observação: verificar inserção de percentual de indígenas na tabela, conforme Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012.

14. Quanto à porcentagem de matrículas de 18 a 24 anos na Educação Superior (taxa líquida), em 2013, a Região Metropolitana de Curitiba apresentava um percentual de 21,1%, acima da média nacional que era de 16,6%.
15. Apesar da ampliação das matrículas dos jovens de 18 a 24 anos no ensino superior, o que corresponde à taxa líquida, ao se analisar o critério raça/cor, comparando 2007 e 2013, constata-se que houve ampliação das matrículas para brancos (de 20,3% para 24,9%) e pardos (de 8,2% para 12,2%) e redução significativa para pretos<sup>4</sup> (de 14% para 8,7%). Esse fato é bastante significativo e merece atenção, estudos e intervenções para a superação dessa condição de desigualdade, principalmente num contexto político de ações afirmativas direcionadas ao ensino superior.

<sup>4</sup>Destaca-se que, em 2012, o percentual da taxa líquida de matrículas no ensino superior para os declarados pretos era de 3,9%. (Fonte: observatório do PNE)

**TABELA 29** - Taxas de escolarização na educação superior, Curitiba e Brasil – 2010.

Brasil / Município	Taxa de Escolarização	
	Líquida	Bruta
Brasil	14,0	26,0
Curitiba	28,6	49,1

Fonte: IBGE-Censo Demográfico 2010

16. Para o município de Curitiba, as informações mais atuais sobre as taxas de escolarização podem ser calculadas por meio dos dados do Censo Demográfico de 2010.
17. Conforme a tabela 29, as taxas de escolarização líquida e bruta em Curitiba estão acima da média do Brasil e mais próximas da meta 12 que estabelece elevar a taxa líquida para 33% e a taxa bruta a 50%.